

RESOLUÇÃO Nº 244, DE 26 DE NOVEBRO DE 2009.

Reinstitui Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para fins do processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho na AGE.

O ADVOGADO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e ainda, obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003 e no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Ficam reinstituídas as Comissões de Avaliação e as Comissões de Recursos para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho nos termos da resolução AGE nº 227, de 30 de outubro de 2008, da resolução AGE nº 226, de 30 de outubro de 2008 e da resolução AGE nº 240, de 31 de agosto de 2009.

Art.2º Os membros das Comissões de Avaliação e da Comissão de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas na Resolução SEPLAG nº 31, de 29 de agosto de 2007.

Art.3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, válida para o período avaliatório de 2009.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2009.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

Advogado-Geral do Estado

OBS.: Este texto não substitui o publicado no “Minas Gerais” em 27/11/2009.